



ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). – ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 4.7. 0135569-06.2015.8.06.0001 - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. – **APELANTE**: MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA. – ADVOGADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE). – **APELADA**: C. M. B. N.. – ADVOGADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.8. 0050089-47.2019.8.06.0154 - **APELAÇÃO CÍVEL** - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. – **APTE/APDO**: CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA. – ADVOGADO: LUCAS BRITO DE OLIVEIRA (OAB: 32979/CE). – **APTE/APDO**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 4.9. 0869934-79.2014.8.06.0001 - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. – **APELANTE**: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. – ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). – ADVOGADO: ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE (OAB: 29645/DF). – ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF). – ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF). – **APELANTE**: HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA.. – ADVOGADO: FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE (OAB: 29703/CE). – ADVOGADA: THALYTA MARIA TORQUATO VITOR (OAB: 37362/CE). – ADVOGADA: CAMILLA GOES BARBOSA (OAB: 30136/CE). – **APELADO**: BRÍGIDO TÁVORA DANTAS. – ADVOGADO: VICENTE NELSON BRANDÃO JÚNIOR (OAB: 9962/CE). – ADVOGADA: CAMILA LINHARES DE CASTRO (OAB: 20559/CE). – ADVOGADA: IVANNA GONÇALVES BRITO (OAB: 27707/CE). – ADVOGADO: GABRIEL MACHADO BRANDÃO (OAB: 33914/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.10. 0030223-29.2010.8.06.0167 - **APELAÇÃO CÍVEL** - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. – **APELANTE**: FRANCISCO DE ASSIS DA PONTE SILVA. – **APELANTE**: MARIA GORETE COELHO SILVA. – ADVOGADO: JOSÉ AURÉLIO GABRIEL DA SILVA FILHO (OAB: 32504/CE). – **APELADO**: ROZENILDO DE SOUZA FIGUEIREDO. – **APELADO**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. – ADVOGADA: ALINE ANGELIM MORAIS DIAS (OAB: 20317/CE). – ADVOGADA: SAVIA DA SILVA ANGELIM (OAB: 27330/CE). – ADVOGADO: RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (OAB: 21027/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. – 4.11. 0638516-98.2000.8.06.0001 - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. – **APELANTE**: E. P. HOLANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ADVOGADO: DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR (OAB: 3645/CE). – ADVOGADA: ROSA MARIA FELIPE ARAUJO (OAB: 9820/CE). – ADVOGADO: DEODATO JOSÉ RAMALHO NETO (OAB: 15895/CE). – **APELADO**: MICROSOFT CORPORATION. – ADVOGADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). – ADVOGADO: FELIPE COELHO GOMES FERNANDES BASTO (OAB: 169615/RJ). – ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.12. 0114634-71.2017.8.06.0001/50000 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. – **AGRAVANTE**: CONSTRUTORA JOSÉ COELHO LTDA. – ADVOGADO: DARLAN PINHEIRO COELHO (OAB: 25254/CE). – **AGRAVADO**: LAURINDO ALVES TEIXEIRA NETO. – ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO (OAB: 3061/RN). – ADVOGADO: CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAÚJO (OAB: 29852/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.13. 0627526-84.2019.8.06.0000 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. – **AGRAVANTE**: MADEIREIRA GEOVANE LTDA.. – ADVOGADO: FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO (OAB: 8638/CE). – **AGRAVADO**: JOÃO FERREIRA DE SOUSA. – ADVOGADO: JOSÉ TELES BEZERRA JÚNIOR (OAB: 25238/CE). – ADVOGADO: MATIAS JOAQUIM COELHO NETO (OAB: 13535/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.14. 0628746-83.2020.8.06.0000 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. – **AGRAVANTE**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). – **AGRAVADO**: HOTELARIA PAIVA LTDA - ME. – ADVOGADO: RAIMUNDO LÚCIO PAIVA (OAB: 11563/CE). – ADVOGADO: LÚCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA (OAB: 19560/CE). – ADVOGADO: ALISSON PALACIO LAVOR (OAB: 40063/CE). SOC. – ADVOGADOS: LUCIO PAIVA AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB: 372/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 4.15. 0632192-94.2020.8.06.0000 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. – **AGRAVANTE**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). – **AGRAVADO**: KAZZIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. – ADVOGADO: PEDRO GERALDO DANTAS JÚNIOR (OAB: 43349/CE). – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 5 – **DIVERSOS**: nada houve. – 6 – **CONCLUSÃO**: Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**BRUNO PINHEIRO JUCÁ**

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 3ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 5ª, de 03 (três) de março de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora Convocada) e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Promotora de Justiça Convocada LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE (Ato nº 210/2020). A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 – **JULGAMENTOS**: 1.1. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190538-39.2013.8.06.0001 - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A – Apelada: PRISCILA DA SILVA FONSECA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, a Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora convocada) e o Exmos. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento**: “Dando prosseguimento ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 924/CPC (Colegiado ampliado), a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, mantendo a sentença inalterada, nos termos do voto da eminente Relatora.” A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, bem como a Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora convocada), acompanharam integralmente a eminente Relatora. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, com ressalvas (fixar dano moral em R\$10.000



reais), também acompanhou a e. Relatora, configurando a maioria de votos. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, manteve seu posicionamento anterior, no sentido de que fosse retirado os danos morais. Sendo voto vencido. – 1.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114396-52.2017.8.06.0001 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – Apelado: ADJON BATISTA DE SALES FILHO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, a Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora convocada) e o Exmos. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “Dando prosseguimento ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 924/CPC (Colegiado ampliado), a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto de fls. 457/468 dos autos.” O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, bem como o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, acompanharam a eminente Relatora, configurando a maioria de votos. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, manteve seu posicionamento anterior (fls. 470/518), acompanhado pela Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora convocada), sendo votos vencidos. – 1.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190683-90.2016.8.06.0001 - 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apte/Apdo: TAUAN CUNHA ARARIPE ALVES – REPR. LEGAL: ISABELA MARIA DE LIMA CUNHA – Apte/Apdo: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, a Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora convocada), o Exmos. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “Dando continuidade ao julgamento, agora aplicando a técnica prevista no Art. 942/CPC (Colegiado ampliado), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Relatora, manteve seu posicionamento (fls. 457/472), nos seguintes termos: “Em face ao exposto, conheço do recurso interposto pelo autor/apelante e dou-lhe parcial provimento, reformando a sentença para que o reembolso das despesas médicas seja de forma integral, e conheço parcialmente do recurso interposto pela Unimed Fortaleza e, na parte conhecido, nego-lhe provimento”. A Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, acompanhou integralmente o voto da relatora. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, manteve seu posicionamento anterior (certidão de fls. 473/474), votando no sentido de: “Os serviços de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia foram utilizados fora da rede credenciada, ou seja, no sentido em que o reembolso deve se dar nos termos contratados e conforme a lei do plano de saúde, por tanto, com base na tabela da UNIMED. Com relação ao tratamento que envolve a hidroterapia, dou provimento ao apelo da UNIMED para excluí-lo da obrigação de presta-lo”. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou o voto divergente. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. – 1.4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0187988-66.2016.8.06.0001/50001 - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: J. F. DE P. F – Embargado: C. G. DE P – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Desembargadora convocada), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “Aplicando a técnica prevista no art. 924/CPC (Colegiado ampliado), a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.5. HABEAS CORPUS Nº 0640212-74.2020.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. – IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – PACIENTE: LUCAS FERNANDES VASCONCELOS. – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Habeas Corpus de nº 0640212-74.2020.8.06.0000, para denegar a ordem pretendida, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0894132-83.2014.8.06.0001/50002 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUZA. – EMBARGADO: BANCO BMG S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0841216-72.2014.8.06.0001/50001 - 7ª VARA CÍVEL DA – COMARCA DE FORTALEZA – EMBARGANTE: DULCELINA CORDEIRO DE ARAÚJO. – EMBARGADO: BANCO BMG S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132401-88.2018.8.06.0001 - 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA ALDENORA DA COSTA – Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, quando do início do julgamento encontrava-se de férias. **Síntese de Julgamento:** “dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – relatora, posicionou-se conforme voto de fls. 20/213, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto da eminente Relatora (fls. 205/213).” O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, bem como o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO votaram com a eminente Relatora. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, quando do início do julgamento, ausente por motivo de férias. – 1.9. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630917-13.2020.8.06.0000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – Agravada: ANTÔNIA BEZERRA CAMURÇA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo de instrumento, em observância à vedação de supressão de instância, tendo em vista que a matéria de ilegitimidade passiva não fora analisada pelo juiz a quo, na decisão agravada, de fls. 184/187- SAJ 1º Grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.10. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630917-13.2020.8.06.0000/50000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – Agravada: ANTÔNIA BEZERRA CAMURÇA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº



0016756-89.2017.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – Apelante: MARIA ELIZABETH SOUZA FROTA – Apelada: MARIA DE FÁTIMA GUEDES FERREIRA – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para desprovê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174914-08.2017.8.06.0001 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apte/Apdo: JULIANA ROSAS SALOMÃO – Apte/Apdo: MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA – APTE/APDO: MAGIS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Fábio Carvalho Leite (OAB/CE nº 15.113), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os apelos, dando parcial provimento ao da parte autora e desprovendo o da parte requerida, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005445-31.2015.8.06.0066 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO – Apelante: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA – Apelada: JACINTA JOSENEIDE DE OLIVEIRA COSTA – Apelado: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000847-45.2009.8.06.0001 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: EXPRESSO GUANABARA S/A – Apelado: GNTEL GUIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. José Airton Dantas Neto (OAB/CE nº 27.088), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório interposto pela parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116559-05.2017.8.06.0001 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A – Apelada: MARIA DALVA MARTINS – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Maria Gislene Fabrício Alves (OAB/CE nº 43.024), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso da parte ré, observada, no entanto, a manutenção dos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131667-45.2015.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: GR CONSTRUTORA LTDA – Apelado: GHM INFORMÁTICA LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Fernando Henrique Almeida Miranda (OAB/CE nº 31.409), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123553-20.2015.8.06.0001 - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: ANALICE DA SILVA ANDRADE – Apelado: ROBÉRIO RODRIGUES ANDRADE – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Melkzedec Teixeira da Fonseca (OAB/CE nº 25.503), bem como o Dr. Carlos George Rodrigues Marques - Defensor Público, sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165155-83.2018.8.06.0001 - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apte/Apdo: DDR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Apte/Apdo: MOTA MACHADO & OREGON SPE XXXVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – Apte/Apdo: RUY MARQUES BARBOSA FILHO – Apte/Apdo: REGINA CLAUDIA DOURADO MARQUES – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Ricardo Cavalcante Bastos (OAB/CE nº 36.118), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos interpostos pelas partes, para negar provimento à apelação da promovida DDR Empreendimentos Imobiliários Ltda. e ao recurso adesivo dos promoventes Ruy Marques Barbosa Filho e Regina Cláudio Dourado Marques; e dar parcial provimento à apelação da promovida Mota Machado & Oregon SPE XXXVI Construções e Incorporações Ltda., nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049502-93.2013.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Apelante: ESPLENDOR INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – Apelado: FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTI NETO – Apelada: THALITA FERNANDES DE SOUZA E SA CAVALCANTI – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Talitha Costa Souza, sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da presente apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.20. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628149-17.2020.8.06.0000 – 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: COCO BAMBU PIZZARIA LTDA ME – Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, confirmando em todos os termos o decism de fls. 80/94, que deferiu em parte a tutela antecipada pleiteada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.21. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628149-17.2020.8.06.0000/50000 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Agravado: COCO BAMBU PIZZARIA LTDA ME – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, confirmando em todos os termos o decism de fls. 80/94, que deferiu em parte a tutela antecipada pleiteada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.22. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629194-56.2020.8.06.0000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Agravado: COCO BAMBU SUL PIZZARIA



**LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, confirmando integralmente o decísium de fls. 254/266, a fim de reduzir o valor da multa imposta na origem, mantendo inalterados os demais termos da decisão proferida pelo Juízo de piso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.23. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629194-56.2020.8.06.0000/50000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Agravado: COCO BAMBU SUL PIZZARIA LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o agravo interno, pois mantida a decisão interlocutória que lhe deu causa, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.24. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005746-18.2013.8.06.0140/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU** – **Embargante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** – **Embargado: JOSÉ ELISMAR FERREIRA DE SOUSA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.25. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620988-58.2017.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Embargante: HAROLDO MAGALHÃES BEZERRA** – **Embargado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e desprover o referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.26. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0105944-87.2016.8.06.0001/50000 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Embargante: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A** – **Embargado: T D M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.27. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0552792-09.2012.8.06.0001/50000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Embargante: FRANCISCO ALOÍSIO DA CUNHA** – **Embargado: ROSÂNGELA ORIÁ SAMPAIO GUIZARDI** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, contudo para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.28. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626113-07.2017.8.06.0000/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Embargante: BANCO VOTORANTIM S/A** – **Embargado: MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA** – **Embargado: FRANCISCO CARVALHO SOARES** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e prover o referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.29. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832576-80.2014.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante: PB CONSTRUÇÕES LTDA** – **Apelado: JAC SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.30. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010815-64.2014.8.06.0053/50000 - 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM** – **Embargante: MARIA LENIRA MARTINS DO CARMO** – **Embargante: LEONARDO DO CARMO STUDART** – **Embargante: MARIA TEREZA DO CARMO STUDART** – **Embargante: ANA CLÁUDIA DO CARMO STUDART** – **Embargado: PAULO CEZAR MARINO STUDART** – **Embargado: ÂNGELO MARINO STUDART** – **Embargado: FRANCISCO EDUARDO STUDART FILHO** – **Embargado: MILTON EDUARDO MARINO STUDART** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e desprover o referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.31. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040223-09.2007.8.06.0001 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante: BANCO BRADESCO S.A** – **Apelado: PLINIO DE CARVALHO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.32. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107090-81.2007.8.06.0001 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apte/Apdo: OI MÓVEL S/A** – **Apte/Apdo: RODNEY DE ARAÚJO COELHO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento aos recursos, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.33. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0191472-31.2012.8.06.0001/50000 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Embargante: MARIA ALICE SANTIAGO ALMEIDA** – **Embargada: FAELCE – FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.34. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217857-79.2013.8.06.0001 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante: OI MÓVEL S/A** – **Apelado: DURAFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para desprovê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.35. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192845-97.2012.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** – **Apelado: FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – **Apelada: MARIA REGINA RODRIGUES DAMASCENO** – **Apelado: ERIVANDO TRAJANO RODRIGUES** – **Apelado: FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.36. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009963-31.2011.8.06.0090/50000 - 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ** – **Embargante: BANCO BMG S/A** – **Embargada: MARIA DE LOURDES DA SILVA BARROS** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A



*Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e desprover o referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”* – 1.37. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002141-33.2018.8.06.0029/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA** – Embargante: MARIA UCHÔA DE LIMA – Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.38. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177142-29.2012.8.06.0001 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Apelante: NILTON CESAR SOUSA DA SILVA – Apelado: ANTÔNIO CORREIA MAIA – APELADA: MARIA MIRIAN LÚCIO MAIA – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.39. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023284-53.2000.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** – Apelante: BANCO BRADESCO S/A – Apelada: MARIA AUXILIADORA FERREIRA SANTIAGO – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.40. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008190-13.2017.8.06.0066/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO** – Embargante: BANCO PAN S/A – Embargada: VERA TEREZINHA LOPES AFONSO – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso sem atribuir-lhes efeito infringente, apenas reconhecer a omissão quanto a preliminar de litispendência, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.41. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628299-95.2020.8.06.0000 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante: FRANCISCO WELLINGTON CAETANO DE VASCONCELOS – Agravado: ELIZETE TURANI – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso e negar provimento, para manter a decisão agravada de fls. 225/230 – SAJ 1º Grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.42. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629688-18.2020.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL** – Agravante: BANCO BRADESCO S/A – Agravado: JOSÉ AIRTON FERREIRA GOMES – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento a este, para manter a determinação de multa pecuniária, em caso de descumprimento da decisão judicial, porém limitando-a ao montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.43. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630299-68.2020.8.06.0000/50002 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: FAELCE – FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL – Embargada: REGINA CÉLIA CARNEIRO MOTA – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e desprover o referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.44. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009891-12.2012.8.06.0154 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM** – Apelante: JOSÉ ANDRÉ DE ARAÚJO – Apelado: BANCO DO BRASIL S/A – Apelado: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, mantendo inalterada a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.45. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027868-02.2010.8.06.0117 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Apelante: ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – Apelado: NOVO MILÊNIO TRANSPORTES E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL – ME – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer a preliminar de apelo, dando-lhe provimento, para anular a sentença, ficando prejudicada a análise das demais questões, com retorno dos autos à origem, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.46. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206795-42.2013.8.06.0001 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Apelante: VARTAN NOBRE APOLONIO – Apelado: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.47. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096839-47.2015.8.06.0090 - 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ** – APELANTE: FRANCISCO EUDES DE LIMA – Apelado: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A – Apelado: BANCO ITAUCARD S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para desprovê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.48. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028975-46.2007.8.06.0001 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Apelante: FRANCISCO IVANILDO SILVA – Apelado: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, impedido. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.49. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630883-38.2020.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravante: SARAH LOURDES AGUIAR DE MELO – REPR. LEGAL: RILNA DE FÁTIMA FONSECA AGUIAR DE MELO – Agravado: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, conheço e dou provimento ao recurso, reformando a decisão interlocutória a quo para determinar a autorização do exame de Exoma Completo pelo plano de saúde em favor da agravante”. Dada a palavra para o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o mesmo manifestou-se no sentido: “O processo nº 0620945-19.2020.8.06.0000 de relatoria da Exma. Des. Vilauba, trata-se do mesmo assunto, eu havia acompanhado a relatora, mas depois observei que existia um parecer do NAT-JUS falando sobre a falta de evidência reativa a este exame, então neste sentido, reformulo meu entendimento já exposto no processo anteriormente mencionado, então divirjo de Vossa Excelência, votando para negar provimento ao Agravo.” Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor



*análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso* □ h. – **1.50. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630883-38.2020.8.06.0000/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A – Agravada: SARAH LOURDES AGUIAR DE MELO – REPR. LEGAL: RILNA DE FÁTIMA FONSECA AGUIAR DE MELO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “Após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, não conheço do presente Recurso, por evidente perda do seu objeto”. Dada a palavra para o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o mesmo manifestou-se oralmente no sentido: “Dar provimento ao Agravo Interno, tendo em vista manifestação no Agravo de Instrumento nº 0630883-38.2020.8.06.0000.” Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso □ h.**

– **1.51. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033066-90.2012.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO – Apelante: JOSÉ HÉLIO RIBEIRO LIMA – Apelante: MARIA DE LOURDES FERREIRA BRITO LIMA – Apelada: NAJELA MARIA COELHO DE ALENCAR MAGALHÃES – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.52. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0793394-87.2014.8.06.0001 - 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apte/Apdo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Apelado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAPEF – Apte/Apdo: MARTA TERESA FALCÃO FROTA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao da autora e dar provimento ao do réu, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.53. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622721-88.2019.8.06.0000/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Agravante: JOÃO ALVES DE SOUZA – Agravado: LUIZ CARLOS PEREIRA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.54. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062639-97.2009.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: RAIMUNDO SAMPAIO DO NASCIMENTO – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Apelado: VALTERNILO COSTA BEZERRA – Apelada: CÉLIA MARIA DE CARVALHO BEZERRA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.55. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625375-48.2019.8.06.0000/50001 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA – Agravante: BALEIA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “Após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, não conheço do Agravo Interno, nos termos dos arts. 1021, §1º, e 932, III, do CPC-15”. De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso □ h.**********

– **1.56. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006805-43.2015.8.06.0052 - 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO – Apelante: EVANDRO MENDES DE FIGUEIREDO – Apelado: JOÃO BENTO DE FIGUEIREDO – Apelado: ALBUINO TAVARES DE LUNA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.57. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0387061-29.2010.8.06.0001 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: JAIRO SILVA SOUSA – REPR. LEGAL: FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA – Apelado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A – Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.58. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108129-93.2019.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA DELOURDES APOLÔNIO PAULA – Apelado: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “Após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, conheço e dou provimento ao recurso, reformando a sentença, para: (i) declarar a abusividade da cláusula contratual 21 (fls. 65) que prevê o reajuste da mensalidade em 70,368% para a faixa etária de 59 (cinquenta e nove) anos, reajustando-a ao limite máximo de 29% (vinte e nove por cento) desde o início da incidência; (ii) condenar a ré à restituição dos valores pagos em excesso pela autora na mensalidade do plano de saúde, a serem apurados em liquidação de sentença”. De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou a eminente Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. – **1.59. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004766-39.2003.8.06.0167/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Embargante: DEPÓSITO DE MADEIRA SÃO FRANCISCO LTDA – Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.60. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000160-84.2012.8.06.0188 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ – Apelante: J. DE S. R – Apelada: G. DE F. L. M – Apelado: G. DE S. R – Apelada: M. F. S. R – Apelada: L. DE S. T – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.61. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008212-83.2015.8.06.0117/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – Agravante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Agravado: TIAGO ROCHA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.62. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029506-51.2011.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO**************



**DO NORTE – Apelante: ARARIPE VEICULOS LTDA – Apelado: INÊS LOPES DA SILVA CARVALHO – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.63. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063131-95.2017.8.06.0167 - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL – Apelante: M. C. DE P. P – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Apelado: F. DAS C. P – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.64. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0883308-65.2014.8.06.0001 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: JOÃO MAURI DA SILVA – Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.65. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620811-89.2020.8.06.0000/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE – Agravante: BANCO DO BRASIL S/A – Agravado: JOÃO LOPES DE FREITAS – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.66. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0894135-38.2014.8.06.0001/50000 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: VALDENIRA MARIA DANTAS – Agravado: BANCO BMG S/A – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.67. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159523-47.2016.8.06.0001 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: KAYO DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Apelado: SOMPO SEGUROS S/A – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.68. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0147878-20.2019.8.06.0001/50000 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Agravado: ALDISIO PINHEIRO IRINEU – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.69. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0543525-13.2012.8.06.0001/50000 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: COMPANHIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE – Embargado: BANCO BRADESCO S/A – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.70. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0523500-13.2011.8.06.0001/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: BETTI ESPORTES EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME – Embargado: FORTALEZA ESPORTE CLUBE – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.71. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0169434-20.2015.8.06.0001/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: MARIA IRAIDES NOGUEIRA DE SOUSA – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Agravado: BANCO ITAUCARD S/A – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.72. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623914-75.2018.8.06.0000/50000 - 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: MARCELO ANTÔNIO STABEL HORLLE – ME – Embargado: COURO & CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO E FRANCHISING LTDA EPP – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, para dar-lhe provimento e integrar o acórdão embargado, em sua fundamentação, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.73. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061447-71.2005.8.06.0001 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: EUGENIO CAVALCANTE DE PAULA PASSOS – Apelado: CLARO BSE S/A – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.74. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104324-69.2018.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelado: ALEXANDRE FERNANDES ALVINO COELHO – Apelado: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento a presente apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – **1.75. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0071611-61.2006.8.06.0001/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: LOS TRÊS BAR E RESTAURANTE LTDA – EPP – Embargante: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA – Embargante: LUIZ FERNANDO FARAH MONTENEGRO – Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.76. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200367-78.2012.8.06.0001 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: FILIPE GONÇALVES DE MELO – Apelada: CLEIDIANE DE SOUZA DA SILVA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto nos autos, para negar-lhe provimento e manter sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.77. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625369-41.2019.8.06.0000/50000 - 2ª VARA**



**DA COMARCA DE ITAIPOCA – Agravante: BALEIA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – Agravado: BANCO DO BRASIL S/A – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.78.

**APLAÇÃO CÍVEL Nº 0041439-74.2017.8.06.0091 - 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU – Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Apelado: R. P. R – Apelada: M. A. B. G – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.79.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632606-29.2019.8.06.0000 - 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL PARQUE MARAPONGA – Agravado: JOSÉ SILVA LIMA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.80.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0188253-34.2017.8.06.0001/50000 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: ESTELA MARIA BAIMA COSTA – Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.81.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633753-90.2019.8.06.0000 - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: G. M. DE A. J – Agravada: P. D. G – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.82.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627057-04.2020.8.06.0000 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BANCO BRADESCO S/A – Agravado: FRANCISCO GILDENOR TEIXEIRA FILHO – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento ao presente Agravo de Instrumento, mantendo a decisão em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.83.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226019-19.2020.8.06.0001 - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO CEARÁ – Apelado: A. DE J. DA R. A. – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.84.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0237258-20.2020.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BANCO HONDA S/A – Apelado: LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento a presente Apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.85.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0439144-22.2010.8.06.0001/50000 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: REGIANE PIRES PEREIRA – Agravado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.86.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187154-58.2019.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BANCO HONDA S/A – Apelado: LEANDERSON DA SILVA SOUSA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento a presente Apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.87.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0136878-57.2018.8.06.0001/50000 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravada: IZABETE ALMEIDA LAUREANO – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.88.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0255825-02.2020.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: THIAGO ROCHA NETO – Apelado: BANCO ITAÚ S/A – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento a presente Apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.89.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138026-21.2009.8.06.0001 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A – Apelado: TELEFÔNICA BRASIL S/A – Apelado: JANAINA RIBEIRO DE SOUSA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.90.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168082-56.2017.8.06.0001 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Apelante: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA – Apelada: PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE LIMA – Apelado: PEDRO HENRIQUE VIEIRA LIMA DOS REIS – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e reformar de ofício a sentença quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.91.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633147-62.2019.8.06.0000 - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: MARIA JOSÉ COELHO – Agravante: ROMILDO DA SILVA – Agravante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES – Agravante: SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA SILVA – Agravante: RICARDO DELMIRO DA SILVA – Agravante: MÁRIO DE SOUZA LEÃO – Agravante: GLAURO JOSÉ PEREIRA DA SILVA – Agravado: ARNAUD BALTAR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Litisc. Passivo: LOJAS PARAISO LTDA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a





Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, para negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” –

**1.92. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012843-75.2014.8.06.0062 - 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A – Apelado: GILVAN DE SOUSA AGOSTINHO – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória, o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou o seguinte voto: “Ex positis, CONHEÇO do presente recurso para dar-lhe provimento, no sentido de reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos do autor/apelado”. De forma provisória, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou o eminente Relator. Por fim, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso”.** –

**1.93. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014958-13.2018.8.06.0100 - 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ – Apelante: MARIA DE FATIMA ALEXANDRE SILVA – Apelado: BANCO BRADESCO S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, para anular a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos ao d. juízo a quo para que seja dado o devido processamento do feito, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.94. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117270-44.2016.8.06.0001 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA JOSÉ CAVALCANTE – Apelado: BANCO DO BRASIL S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória, o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença vergastada”. De forma provisória, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou o eminente Relator. Por fim, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso”.** –

**1.95. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049989-86.2007.8.06.0001 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: TAM LINHAS AÉREAS S/A – Apelado: ANDRÉ DIAS RIBEIRO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.96. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000843-40.2018.8.06.0147 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO – Apelante: MARIA PERPETUA LOPES VIEIRA – Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.97. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000889-78.2018.8.06.0066 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO – Apelante: TIM CELULAR S/A – Apelado: JOSÉ RIBEIRO CAMPOS – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória, o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço em parte do recurso de apelação e, na extensão conhecida, dou-lhe provimento para afastar a condenação do apelante à repetição dos valores indevidamente cobrados do autor”. De forma provisória, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou o eminente Relator. Por fim, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso”.** –

**1.98. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145717-37.2019.8.06.0001 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA IRACI LOPES – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.99. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079971-14.2008.8.06.0001 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM – Apelante: CARLOS DANILO MONTE ANGELIM – Apelado: OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.100. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000330-84.2018.8.06.0143 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA – Apelante: BANCO BRADESCO S/A – Apelada: FRANCISCA ERINEIDE GOMES DA SILVA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da presente apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.101. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0215140-51.2000.8.06.0001/50001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: JOSÉ PONTES DE MELO – Embargado: BANCO ALVORADA CARTÕES, CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, contudo, para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.102. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0190354-78.2016.8.06.0001/50000 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A – Embargado: PAULO GOMES DE PAIVA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, contudo, para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.103. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0502524-82.2011.8.06.0001/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: BANCO ITAUCARD S/A – Embargado: MISSIAS DOS SANTOS SALES – REPR. LEGAL: JOSÉ DE SOUSA AMORIM – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, contudo, para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.” –**

**1.104. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001244-67.2012.8.06.0044/50000 - VARA ÚNICA VINCULADA DE BARREIRA – Embargante: TRENDY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA – Embargante: MARIA SALETE DINIZ VIEIRA SOARES – Embargante: FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA – Embargado: BANCO BRADESCO S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES.**



**Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, contudo, para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.” – **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004885-64.2016.8.06.0063 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA** – **Apelante:** FRANCISCA TAVARES DE ARAUJO – **Apelado:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente a presente Apelação, anulando a sentença recorrida com o conseqüente retorno dos autos à origem, nos termos do voto do eminente Relator.” – **2 – PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: 2.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026272-70.2016.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ** – **Apelante:** JOSE ANDERLEY MIRANDA DE ARAUJO – **ADVOGADO:** CLÁUDIO VIDAL DE BRITO (OAB: 33989/CE) – **Apelado:** AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA – **ADVOGADO:** ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108751-61.2008.8.06.0001 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante:** JOÃO MUNHOZ JÚNIOR – **ADVOGADO:** KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO (OAB: 17364/CE) – **Apelado:** CONDOMÍNIO PALÁCIO DO PROGRESSO – **ADVOGADA:** CAMILLA HOLANDA LIMA DE FREITAS (OAB: 32424/CE) – **ADVOGADO:** THIAGO DE OLIVEIRA FELIX (OAB: 31680/CE) – **ADVOGADA:** ILMA CLÁUDIA ROCHA MONTENEGRO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB: 21951/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115953-06.2019.8.06.0001 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante:** BRADESCO SAÚDE S/A – **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE) – **Apelada:** TERESA LIDUÍNA PORTO SOARES GURGEL – **ADVOGADA:** FABIANA DUARTE PIMENTA DE SOUZA (OAB: 31617/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: 3.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629401-55.2020.8.06.0000 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Agravante:** REGINA ALIMENTOS S/A – **ADVOGADO:** MARCIO VANDER BARROS DE OLIVEIRA (OAB: 23940/CE) – **ADVOGADO:** LUIZ ITAMAR PESSOA (OAB: 3215/CE) – **Agravado:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – **ADVOGADO:** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE) – **ADVOGADA:** NATHALIA APARECIDA SOUSA DANTAS (OAB: 22248/CE) – **ADVOGADA:** KATHERINE NOVAIS RODRIGUES (OAB: 36790/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.2. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636470-41.2020.8.06.0000/50000 - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Agravante:** BANCO SAFRA S/A – **ADVOGADO:** ANTÔNIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR (OAB: 22463/CE) – **Agravado:** CODIFRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FRIOS LTDA – **ADVOGADO:** YASSER DE CASTRO HOLANDA (OAB: 14781/CE) – **ADVOGADO:** MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA (OAB: 14471/CE) – **ADVOGADO:** JOSE ARAUJO TAVARES NETO (OAB: 15331/CE) – **ADVOGADO:** ANDERSON LAMARCK PONTES PARENTE (OAB: 21964/CE) – **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **3.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628932-09.2020.8.06.0000 - 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO** – **Agravante:** JOSÉ CLEIDINALDO RODRIGUES – **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – **Agravado:** IGOR RODRIGUES DA SILVA – **REPRESENTADO POR** LUCIFARIA AMÂNCIO DA SILVA – **Agravado:** P. I. R. DA S. R. P. L. A. DA S – **ADVOGADA:** KANANDA DA SILVA CRUZ (OAB: 41916/CE) – **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059222-50.2016.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** – **Apelante:** GERALDA GENELITA DE FREITAS SOUSA – **ADVOGADO:** PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB: 16629/CE) – **Apelado:** MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE S/A – **ADVOGADA:** GISELLE APARECIDA ALVES VASCONCELOS (OAB: 113987/MG) – **ADVOGADO:** FELIPE MUDESTO GOMES (OAB: 126663/MG) – **ADVOGADA:** FERNANDA DE OLIVEIRA MELO (OAB: 98744/MG) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630882-24.2018.8.06.0000 - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Agravante:** F. N. DE A. A – **Agravante:** E. J. DE A – **ADVOGADA:** MARIANA BRAGA SYDRIAO DE ALENCAR (OAB: 20608/CE) – **Agravada:** R. P. DE A – **CURADOR ESP.:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE) – **ADVOGADO:** PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO (OAB: 3183/CE) – **ADVOGADA:** CINTHIA GREYNE ARAÚJO DA SILVA (OAB: 28569/CE) – **ADVOGADO:** MACSIMUS WALESKO DE CASTRO DUARTE (OAB: 34712/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.6. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630882-24.2018.8.06.0000/50002 - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Agravante:** R. P. DE A – **ADVOGADO:** PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO (OAB: 3183/CE) – **ADVOGADO:** MACSIMUS WALESKO DE CASTRO DUARTE (OAB: 34712/CE) – **ADVOGADA:** CINTHIA GREYNE ARAÚJO DA SILVA (OAB: 28569/CE) – **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – **Agravada:** F. N. DE A. A – **Agravado:** E. J. DE A – **ADVOGADA:** MARIANA BRAGA SYDRIAO DE ALENCAR (OAB: 20608/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186995-52.2018.8.06.0001 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA – **ADVOGADO:** JOSÉ IDEMBERG NOBRE DE SENA (OAB: 14260/CE) – **ADVOGADA:** MARIA LUCIMARA SARAIVA LEMOS (OAB: 36683/CE) – **ADVOGADO:** PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO (OAB: 21111/CE) – **ADVOGADA:** KAÚLA SILVA QUEIROZ (OAB: 38451/CE) – **ADVOGADA:** MARLA ISEUDA DA SILVA BARROS (OAB: 34912/CE) – **Apelado:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A – **Apelado:** ITAÚ UNIBANCO S/A – **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631989-69.2019.8.06.0000 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Agravante:** ANTONIO IGOR DE CARVALHO QUARIGUASI – **REPR. LEGAL:** REBEKA VIVIANE CARVALHO PEREIRA – **ADVOGADO:** LUIZ AUGUSTO GUIMARAES WLODORCZYK (OAB: 24064/CE) – **ADVOGADA:** HELEN LUIZA KOROBINSKI MENDE (OAB: 24227/CE) – **ADVOGADA:** AMANDA MONTENEGRO CARVALHO (OAB: 28800/CE) – **ADVOGADO:** PEDRO JOÃO CARVALHO PEREIRA FILHO (OAB: 22155/CE) – **Agravado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – **ADVOGADO:** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000277-39.2018.8.06.0035 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI** – **Apelante:** ELENI LIMA DA COSTA GUEDES – **ADVOGADA:** DANIELLI GONDIM CAMPELO (OAB: 18218/CE) – **Apelado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – **ADVOGADO:** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE) – **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850159-78.2014.8.06.0001 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante:** AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.-ME – **ADVOGADO:** WLADIMIR ALBUQUERQUE D’ALVA (OAB: 17437/CE) – **Apelado:** IGOR QUEIROZ BARROSO – **ADVOGADA:** SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE) – **ADVOGADO:** EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE) – **ADVOGADA:** MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE) – **ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE) – **ADVOGADO:** MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE) – **ADVOGADA:** OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE) – **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858711-32.2014.8.06.0001 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – **Apelante:** AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME – **ADVOGADO:** WLADIMIR ALBUQUERQUE D’ALVA (OAB: 17437/CE) – **Apelado:** IGOR QUEIROZ BARROSO – **ADVOGADA:** SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE) – **ADVOGADO:** EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE) – **ADVOGADA:** MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE) – **ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE)



24142/CE) – ADOVADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE) – ADOVADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE) – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135569-06.2015.8.06.0001** - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA – **Apelante:** MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA – ADOVADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE) – **Apelada:** C. M. B. N – ADOVADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050089-47.2019.8.06.0154** - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM – **Apte/Apdo:** CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA – ADOVADO: LUCAS BRITO DE OLIVEIRA (OAB: 32979/CE) – **Apte/Apdo:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – ADOVADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE) – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0869934-79.2014.8.06.0001** - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Apelante:** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE – ADOVADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE) – ADOVADO: ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE (OAB: 29645/DF) – ADOVADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF) – ADOVADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF) – **Apelante:** HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA – ADOVADO: FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE (OAB: 29703/CE) – ADOVADA: THALYTA MARIA TORQUATO VITOR (OAB: 37362/CE) – ADOVADA: CAMILLA GOES BARBOSA (OAB: 30136/CE) – **Apelado:** BRÍGIDO TÁVORA DANTAS – ADOVADO: VICENTE NELSON BRANDÃO JÚNIOR (OAB: 9962/CE) – ADOVADA: CAMILA LINHARES DE CASTRO (OAB: 20559/CE) – ADOVADA: IVANNA GONÇALVES BRITO (OAB: 27707/CE) – ADOVADO: GABRIEL MACHADO BRANDÃO (OAB: 33914/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030223-29.2010.8.06.0167** - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – **Apelante:** FRANCISCO DE ASSIS DA PONTE SILVA – **Apelante:** MARIA GORETE COELHO SILVA – ADOVADO: JOSÉ AURÉLIO GABRIEL DA SILVA FILHO (OAB: 32504/CE) – **Apelado:** ROZENILDO DE SOUZA FIGUEIREDO – **Apelado:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – ADOVADA: ALINE ANGELIM MORAIS DIAS (OAB: 20317/CE) – ADOVADA: SAVIA DA SILVA ANGELIM (OAB: 27330/CE) – ADOVADO: RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (OAB: 21027/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0638516-98.2000.8.06.0001** - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Apelante:** E. P. HOLANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ADOVADO: DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR (OAB: 3645/CE) – ADOVADA: ROSA MARIA FELIPE ARAUJO (OAB: 9820/CE) – ADOVADO: DEODATO JOSÉ RAMALHO NETO (OAB: 15895/CE) – **Apelado:** MICROSOFT CORPORATION – ADOVADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE) – ADOVADO: FELIPE COELHO GOMES FERNANDES BASTO (OAB: 169615/RJ) – ADOVADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.11. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114634-71.2017.8.06.0001/50000** - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Agravante:** CONSTRUTORA JOSÉ COELHO LTDA – ADOVADO: DARLAN PINHEIRO COELHO (OAB: 25254/CE) – **Agravado:** LAURINDO ALVES TEIXEIRA NETO – ADOVADO: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO (OAB: 3061/RN) – ADOVADO: CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAÚJO (OAB: 29852/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006699-61.2017.8.06.0036** - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA – **Apte/Apdo:** MARIA ALAIDE ALVES DA SILVA – ADOVADO: JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA (OAB: 35914/CE) – **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO S/A – ADOVADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE) – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.13. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0171519-71.2018.8.06.0001/50000** - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Agravante:** BRENDU DUARTE NASCIMENTO – ADOVADO: DANIEL FARIAS PORTO (OAB: 20334/CE) – ADOVADA: ALESSANDRA ERIKA MAIA BARROS (OAB: 21113/CE) – **Agravado:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – ADOVADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.14. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627526-84.2019.8.06.0000** - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Agravante:** MADEIREIRA GEOVANE LTDA – ADOVADO: FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO (OAB: 8638/CE) – **Agravado:** JOÃO FERREIRA DE SOUSA – ADOVADO: JOSÉ TELES BEZERRA JÚNIOR (OAB: 25238/CE) – ADOVADO: MATIAS JOAQUIM COELHO NETO (OAB: 13535/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.15. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628746-83.2020.8.06.0000** - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – ADOVADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE) – **Agravado:** HOTELARIA PAIVA LTDA – ME – ADOVADO: RAIMUNDO LÚCIO PAIVA (OAB: 11563/CE) – ADOVADO: LÚCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA (OAB: 19560/CE) – ADOVADO: ALISSON PALACIO LAVOR (OAB: 40063/CE) – SOC. ADOVADOS: LUCIO PAIVA AGUIAR ADOVADOS ASSOCIADOS (OAB: 372/CE) – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.16. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632192-94.2020.8.06.0000** - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO – **Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – ADOVADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE) – **Agravado:** KAZZIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ADOVADO: PEDRO GERALDO DANTAS JÚNIOR (OAB: 43349/CE) – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **5 – DIVERSOS:** nada houve. – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**BRUNO PINHEIRO JUCÁ**

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

**4ª Câmara de Direito Privado****EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 4ª Câmara de Direito Privado****Coordenadoria de Direito Privado - 4ª Câmara  
EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO**

**0000034-47.2016.8.06.0203** **Apelação Cível.** Apelante: Raimunda Onelia de Sousa Araujo. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco Bmg S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP). Relator(a):